

MATRÍCULA

2.914

FOLHA

014

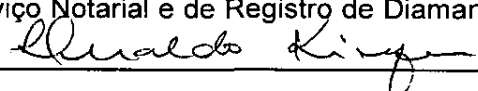
1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO Nº 2 -AD

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA RURAL COM 4.919,00 HA (QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE HECTARES), SITUADA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, COM A DENOMINAÇÃO DE FAZENDA COLOMBA, dentro dos seguintes limites e confrontações: O MP 01 foi cravado em comum com terras da Fazenda Mont Serrat de Wilson Pelli Rodrigues. Daí segue no rumo magnético de 163°41'58", numa distância de 15.070,25 metros, dividindo com as terras de Mario Golon, Celso Padovani e Mario Golon, até atingir o MP 02. Daí segue no rumo magnético de 49°19'13" numa distância de 3.845,92 metros, dividindo com as terras da Fazenda Paraná de Epitácio Ribas da Rosa, até atingir o MP 03. Daí segue no rumo magnético de 343°19'51", numa distância de 4.927,36 metros dividindo com as terras da Fazenda Adamantina de José Valentin dos Santos Queiroz, até atingir o MP 04. Daí segue no rumo magnético de 357°02'40" numa distância de 171,53 metros, dividindo com as terras de José Valentin dos Santos Queiroz, até atingir o MP 05. Daí segue no rumo magnético de 343°30'37" numa distância de 8.196,61 metros, dividindo com as terras da Fazenda Cachoeira de Valter José dos Santos, até atingir o MP 06. Daí segue no rumo magnético de 253°29'46" numa distância de 3.483,17 metros dividindo com as terras da Fazenda Mont Serrat de Wilson Pelli Rodrigues, até atingir o MP 01, ponto inicial do perímetro. Confrontações: Ao norte: Com a Fazenda Mont Serrat de Wilson Rodrigues; ao sul: Com a Fazenda Paraná de Epitácio da Rosa; ao leste: Com a Fazenda Adamantina de José Valentin dos Santos Queiroz e Fazenda Cachoeira de Walter dos Santos; ao oeste: Com terras de Mario Golon, Celso Padovani e Mario Golon. **PROPRIETÁRIOS:** 1º) **JOSÉ ROBERTO SCHMALTZ**, brasileiro, engº civil, portador da CI do CREA-MT 3.307-D, inscrito no CPF sob nº 232.487.001-06, casado sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **GIZELDA MARIA DE CARVALHO SCHMALTZ**, residente e domiciliado na Rua Manoel Leopoldino, 107, Aptº 701, Ed. Paul Ricard, Bairro Araés, em Cuiabá-MT; 2º) **MILTON CARVALHO**, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 364.241 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 046.868.459-04, casado sob o regime de comunhão de bens anterior à Lei nº 6.515/77 com **APARECIDA ALVES DE CARVALHO**, residente e domiciliado na Av. Cidade do México, 706, Jardim das Américas, em Cuiabá-MT; 3º) **MARCIO AUGUSTO GUARIENTE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI-RG nº 5.258.667-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 563.247.909-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **JOSANE FÁTIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, residentes e domiciliados na Rua Esmeralda, nº 674, 12º andar, Apto 1.204, Ed. Golden Park, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 36.216, Lº 02-EX, em 10/10/2003, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino-MT. Em. 31,10 São José do Rio Claro, 18 de julho de 2006. Eu, , Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

Av. 001-2.914- **Existe Termo de Responsabilidade de Floresta com o IBAMA**, datado de 04/12/1997, averbado sob o nº 01-19.781, do RI de Diamantino-MT, onde consta que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 1.111,50 ha, não inferior a 50% do total da propriedade que é de 2.223,00 ha, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização expressa do IBAMA; **Termo de Retificação do IBAMA**, de 12/03/1999, averbado sob nº 002-19.781, do RI de Diamantino-MT, fica retificado que a área de 1.778,40 ha equivalentê a 80% do total da propriedade que é de 2.223,00 ha, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20%

MATRÍCULA

2.914

FOLHA

014vº

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

equivalente a 446,60 ha de utilização limitada; **Termo de Responsabilidade de Floresta com o IBAMA**, de 26/08/1998, averbado sob nº 003-19.781, onde constou que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 1.348,00 ha não inferior a 50% do total da propriedade que é de 2.696,00 ha, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização expressa do IBAMA; e **Termo de Retificação do IBAMA**, de 12/03/1999, averbado sob nº 004-19.781, onde constou que fica retificada a área de 2.156,80 ha, equivalente a 80% do total da propriedade que é de 2.696,00 ha, passível de exploração e não 50% como anteriormente, sendo 20% equivalente a 539,20 ha de utilização limitada, todas constantes da Av. 001-36.216, Lº02-EX, em 10/10/2003, do RI de Diamantino-MT, conforme consta na certidão expedida aos 07/07/2006, pelo 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino-MT. São José do Rio Claro, 18 de julho de 2006. Eu, Shirley King, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

Av. 002-2.914- **Existe Caução**, averbada sob o nº 05-36.216, Lº 02-EX, em 04/07/2005, no RI de Diamantino-MT, nos Termos do Ofício nº 591/2005-GABJU, de 24/06/2005, devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara, de Cuiabá-MT, Dr. José Pires da Cunha, onde constou que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se caucionado nos Autos da Ação de Medida Cautelar de Caução nº 2005.6631-5, que Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda, move contra a União Federal (Fazenda Nacional), conforme consta na certidão expedida aos 07/07/2006, pelo 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino-MT. São José do Rio Claro, 18 de julho de 2006. Eu, Shirley King, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

Av. 003-2.914- O imóvel acima foi matriculado conforme certidão expedida aos 07/07/2006, pelo 1º Serviço Notarial e de Registro de Diamantino-MT. São José do Rio Claro, 18 de julho de 2006. Eu, Shirley King, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 004-2.914- Conforme Ofício nº 00911/2006/2804/051, datado de 28/06/2006, extraído dos autos do processo nº 00620-2005.008.23.00-7, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, 8ª VT Cuiabá – Execução, de Cuiabá-MT, pelo MM. Juiz do Trabalho Wanderley Rodrigues da Silva, **em que comparece como Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), e Executado: ROSCH ADMINISTRADORA E INFORMÁTICA LTDA, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado pelo valor de R\$ 45.798,08.** Em. 823,40 + 3,60 (F). São José do Rio Claro, 18 de julho de 2006. Eu, Shirley King, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 005-2.914- Conforme Ofício nº 258/2006 (sic), datado de 10/01/2007, assinado por Eucaris Taques Pereira, Escrivã Designada, em substituição legal, expedido por determinação judicial nos autos do Processo nº 2004/136, do Juízo da Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande-MT, em que comparecem como **Parte Autora INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, e como Parte Ré **ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA, JOSÉ ROBERTO SCHMALTZ, MILTON CARVALHO e MARCIO AUGUSTO GUARIENTE, 13,90% (treze vírgula noventa por cento) do valor judicial (avaliado em R\$ 12.850.515,00 – doze milhões, oitocentos e cinquenta mil e quinhentos**

MATRÍCULA
CONT. DA MATR.
2.914, Lº AD

FOLHA
014/1

**1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos**

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

-AD

REGISTRO GERAL

e quinze reais) do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO. São José do Rio Claro, 25 de janeiro de 2007. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 06-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado nos autos de Execução - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº 00496.2008.056.23.00-6, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região VT Diamantino-MT, exequente **União - Fazenda Nacional**. Em. 35,60. Protocolo nº 8.182, de 01/09/2008. São José do Rio Claro, 02 de setembro de 2008. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 07-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado nos autos de Execução - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº 00490.2008.056.23.00-9, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região VT Diamantino-MT, exequente **União - Fazenda Nacional**. Em. 35,60. Protocolo nº 8.183, de 01/09/2008. São José do Rio Claro, 02 de setembro de 2008. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 08-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado nos autos de Execução - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº 00998.2009.056.23.00-8, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região VT Diamantino-MT, tendo como exequente **Michelle Cristina Pereira**. Em. 39,40. Protocolo nº 10.661, de 10/02/2010. São José do Rio Claro, 12 de fevereiro de 2010. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 09-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado nos autos de Execução - Mandado de Penhora e Avaliação - Processo nº 01207.2009.056.23.00-7, do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região VT Diamantino-MT, tendo como exequente **União Federal**. Em. 39,40. Protocolo nº 10.738, de 03/03/2010. São José do Rio Claro, 08 de março de 2010. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 10-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado nos autos de Execução Fiscal - Classe 3100, conforme Termo de Penhora, Processo nº 2004.36.00.007990-0, do Juízo da 4ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá-MT, Seção Judiciária de Mato Grosso, tendo como exequente **FAZENDA NACIONAL**. Protocolo nº 13.335, de 05/07/2011. São José do Rio Claro, 11 de julho de 2011. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 11-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº 01195/2011/2104/027 - Processo nº 0000542-97.2011.5.23.0056, expedido em 09/06/2011, pelo Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região VT Diamantino-MT, tendo como exequente **Ministerio da Fazenda - Procuradoria da Fazenda Nacional**. Em. 42,30. Protocolo nº 13.401, de 14/07/2011. São José do Rio Claro, 15 de julho de 2011. Eu, Quando Kife, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

Av. 12-2.914- **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Ofício expedido em Nova Mutum-MT, aos 18/08/2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - VT Nova Mutum, extraído do Processo nº 0001380-34.2014.5.23.0121, fica dada a baixa na penhora registrada sob o nº 07 acima. Em. 10,50. Protocolo nº 21.266, de 29/08/2014. São José do Rio Claro, 01 de setembro de 2014. Eu,

MATRÍCULA
2.914FOLHA
02V1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Sh, Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

R. 13-2.914- **PENHORA**- O imóvel foi penhorado conforme Ofício expedido em Campo Novo do Parecis-MT, aos 08/09/2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - VT Campo Novo do Parecis, extraído do Processo nº 0001190-71.2014.5.23.0121, tendo como exequente **Ministério da Fazenda e executado José Riberto Schmaltz**. Protocolo nº 21.401, de 12/09/2014. São José do Rio Claro, 15 de setembro de 2014. Eu, Sh, Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

R. 14-2.914- **PENHORA**- O imóvel foi penhorado conforme Ofício expedido em Campo Novo do Parecis-MT, aos 05/09/2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - VT Campo Novo do Parecis, extraído do Processo nº 0000026-04.2015.23.0111, tendo como exequente **Ministério da Fazenda e executados Digitech Tecnologia e Serviços Ltda - EPP e outros (3)**. Protocolo nº 21.402, de 12/09/2014. São José do Rio Claro, 15 de setembro de 2014. Eu, Sh, Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

R. 15-2.914- **PENHORA**- O imóvel foi penhorado conforme Ofício expedido em Campo Novo do Parecis-MT, aos 07/11/2014, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - VT Campo Novo do Parecis, extraído do Processo nº 0001676-56.2014.5.23.0121, tendo como exequente **União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional e executado Digitech Tecnologia e Serviços Ltda - EPP**. Protocolo nº 21.925, de 11/11/2014. São José do Rio Claro, 24 de novembro de 2014. Eu, Sh, Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

R. 16-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Ofício nº 520, do Juízo de Direito de Vitória-ES, 12ª Vara Cível - Execuções Fiscais Municipais, Processo nº 0013047-05.2002.8.08.0024 (024.02.013047-2), foi decretada a indisponibilidade de bens, incidindo em área de 0,21% do imóvel, avaliada em R\$102.606,85 na data de 21/01/2010. Protocolo nº 22.460, de 05/02/2015. São José do Rio Claro, 05 de fevereiro de 2015. Eu, Sh, Oficial Registrador, que o fiz digitar e conferi.

R. 17-2.914- **PENHORA**- O imóvel foi penhorado conforme Ofício expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - VT Campo Novo do Parecis-MT, aos 03/09/2015, extraído do Processo nº 0001315-05.2015.5.23.0121, tendo como autora a **União - Fazenda Nacional**, e réu **Digitech Tecnologia e Serviços Ltda - EPP**, CNPJ nº 01.828.413/0001-21. A penhora incide tão somente sobre a porção correspondente a 0,10 % do imóvel objeto desta matrícula. Em 56,60. Protocolo nº 24.154, de 11/09/2015. São José do Rio Claro, 17 de setembro de 2014. Eu, Sh, Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

Av. 18-2.914- **AVERBAÇÃO DE CORREÇÃO**- Conforme reapresentação do Ofício expedido em Campo Novo do Parecis-MT, aos 03/09/2015, **faz-se esta para constar que a data correta do R. 17, desta matrícula é 17/09/2015, e não como constou**. Em 11/10. Protocolo nº 24.788, de 30/11/2015. São José do Rio Claro, 30 de novembro 2015. Eu, Sh, Oficial Substituto, que o fiz digitar e conferi.

Av. 19-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB Protocolo nº 201611.1614.00211723-IA-410, Processo nº 00782200502312008, de Ação Trabalhista do TRT - 12ª Região - VT de Araguaia-SC, cadastrado aos 16/11/2016, o imóvel objeto

MATRÍCULA

2.914

FOLHA

03F

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

desta matrícula foi indisponibilizado. Selo Dig. AVT 31513. Protocolo nº 27.422, de 17/11/2016. São José do Rio Claro, 18 de novembro de 2016. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 20-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB Protocolo nº 201601.2511.00104155-IA-270, Processo nº 19116200501509005, de Ação Trabalhista do TRT - 15ª Vara de Trabalho de Curitiba-PR, cadastrado aos 25/01/2016, o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado. Selo Dig. AWW 25484. Protocolo nº 28.143, de 09/03/2017. São José do Rio Claro, 13 de março de 2017. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 21-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB Protocolo nº 201611.1614.00211723-IA-410, Processo nº 00782200502312008, de Ação Trabalhista - VT de Ararangua-SC, cadastrado aos 16/11/2016, o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado. Selo Dig. AWW 25484. Protocolo nº 28.143, de 09/03/2017. São José do Rio Claro, 13 de março de 2017. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 22-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB Protocolo nº 201701.1814.00228862-IA-110, Processo nº 01275009820055010041, de Ação Trabalhista do TRT - 41ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro-RJ, cadastrado aos 18/01/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado. Selo Dig. AWW 25484. Protocolo nº 28.143, de 09/03/2017. São José do Rio Claro, 13 de março de 2017. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 23-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB Protocolo nº 201703.0816.00250953-IA-770, Processo nº 03133004620055090020, de Ação Trabalhista do TRT - 01ª Vara de Trabalho do Maringá-PR, cadastrado aos 08/03/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado. Selo Dig. AWW 25484. Protocolo nº 28.143, de 09/03/2017. São José do Rio Claro, 13 de março de 2017. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

R. 24-2.914- **PENHORA** - O imóvel foi penhorado conforme Despacho expedido em Campo Novo do Parecis-MT, aos 24/07/2017, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - VT Campo Novo do Parecis, extraído da Carta Precatória nº 0000154-19.2017.5.23.0111, tendo como **exequente: União Fazenda Nacional e executados: Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.748.444/0001-78 e Roschtec Tecnologia e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 01.829.564/0001-02.** Em. 63,00. Selo Dig. AZC 08104. Protocolo nº 29.194, de 28/07/2017. São José do Rio Claro, 01 de agosto de 2017. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 25-2.914- **AMPLIAÇÃO DE PENHORA** - Conforme Auto de Ampliação de Penhora e Depósito expedido aos 20/06/2016, extraído dos autos do processo nº 01054-56.2013.5.23.0009, da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, e Carta Precatória, processo nº 0001315-05.2015.5.23.0121, da Vara do Trabalho de Campo Novo do Parecis-MT, **amplia-se a penhora registrada sob nº 17, acima, de 0,10% para 0,25% da área do imóvel objeto desta matrícula.** Em. Isento. Selo Dig. AZC 03440. Protocolo nº 29.487, de 04/09/2017. São José do Rio Claro, 08 de setembro de 2017. Eu, [assinatura].

MATRÍCULA
2.914

FOLHA
03V

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 26-2.914- **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 201904.1215.00771422-IA-990, Processo nº 029642007303090001, da 03ª Vara do Trabalho de Foz de Iguaçu-PR, cadastrado aos 12/04/2019, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado**. Selo Dig. 360.14722. Protocolo nº 33.731, de 15/04/2019. São José do Rio Claro, 15 de abril de 2019. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 27-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202008.0412.01258516-IA-620, Processo nº 01395000220035020065, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, cadastrado aos 04/08/2020, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado**. Em. Isento. Selo Dig. 360.09443. Protocolo nº 37.644, de 05/08/2020. São José do Rio Claro, 05 de agosto de 2020. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 28-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202008.0520.01261363-IA-950, Processo nº 01395000220035020065, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, cadastrado aos 05/08/2020, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado**. Em. Isento. Selo Dig. 360.09494. Protocolo nº 37.665, de 06/08/2020. São José do Rio Claro, 06 de agosto de 2020. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 29-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202009.0600.01307187-IA-900, Processo nº 01395000220035020065, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo, cadastrado aos 06/09/2020, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado**. Em. Isento. Selo Dig. 360.10826. Protocolo nº 37.984, de 09/09/2020. São José do Rio Claro, 09 de setembro de 2020. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

R. 30-2.914- **PENHORA**- O imóvel foi penhorado conforme Despacho da Juíza do Trabalho Substituta Danusa Berta Malfatti, de 09/08/2021, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0062000-75.2005.5.23.0008 PJE, da 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, 23ª Região, tendo como exequente **União Federal (PGFN); e executado Rosch Administradora de Serviços e Informática Ltda.** Em. Isento. Selo Dig. 360.53062. Protocolo nº 41.019, de 19/08/2021. São José do Rio Claro, 20 de agosto de 2021. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 31-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202111.1816.01910964-IA-490, Processo nº 00967009820065030008, da 8ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, cadastrado aos 18/11/2021, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado**. Em. Isento. Selo Dig. 360.7485L. Protocolo nº 42.012, de 19/11/2021. São

Continua na página 07

MATRÍCULA
2.914

FOLHA
04F

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

CNM 063339.2.0002914-19
São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

José do Rio Claro, 22 de novembro de 2021. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 32-2.914 - **BAIXA** - Conforme Despacho do Juiz do Trabalho Substituto Edilson Ribeiro da Silva, extraído dos autos do Processo de Execução Fiscal nº 0140100-80.2010.5.23.0004, da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, aos 17/10/2022, **fica cancelada a penhora registrada sob nº 11, desta matrícula.** Em. Isento. Selo Dig. 00071339. Protocolo nº 44.945, de 25/10/2022. São José do Rio Claro, 28 de outubro de 2022. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 33-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202211.0912.02438321-IA-209, Processo nº 00008086720155090013, da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, TRT da 9ª Vara Região, cadastrado aos 09/11/2022, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado.** Em. Isento. Selo Dig. 00082151. Protocolo nº 45.064, de 10/11/2022. São José do Rio Claro, 10 de novembro de 2022. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 34-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202307.1316.02809770-IA-260, Processo nº 00746005420085040202, 4ª Vara do Trabalho de Canoas - RS, cadastrado aos 13/07/2023, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado.** Em. Isento. Selo Dig. 000832606. Protocolo nº 47.042, de 17/07/2023. São José do Rio Claro, 17 de julho de 2023. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 35-2.914 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme Ordem de Cancelamento de Disponibilidade da CNIB - Prot. nº 202406.2923.03419563-TA-880, de 29/06/2024, **fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 20, desta matrícula.** Em. Isento. Selo Dig. 00082145. Protocolo nº 50.187, 01/07/2024. São José do Rio Claro, 01 de julho de 2024. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 36-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202408.1613.03517664-IA-430, Processo nº 00484001120085150135, 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba - SP - 15ª Região - TST, cadastrado aos 16/08/2024, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado.** Em. Isento. Selo Dig. 00084780. Protocolo nº 50.780, de 19/08/2024. São José do Rio Claro, 19 de agosto de 2024. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 37-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo nº 202410.0910.03630465-IA-900, Processo nº 00010459020185100103, 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF - 10ª Região - TRT, cadastrado aos 09/10/2024, **o imóvel objeto desta matrícula foi indisponibilizado.** Em. Isento. Selo Dig. 00050047. Protocolo nº 51.460, de 10/10/2024. São José do Rio Claro, 10 de outubro de 2024. Eu, _____, Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 38-2.914 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Conforme Ordem de Cancelamento de

Continua na página 08

Operador Nacional
da Anotação de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
2.914

FOLHA
04V

**1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos**

CNM 063339.2.0002914-19

São José do Rio Claro

Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Indisponibilidade da CNIB - Prot. n° 202412.1311.03758111-TA-660, de 13/12/2024, **fica cancelada a indisponibilidade Av. 31**, acima. Selo Dig. CEM 528052. Protocolo n° 52071, de 16/12/2024. São José do Rio Claro, 16 de dezembro de 2024. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 39-2.914 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Conforme Despacho e decisão de 11/12/2024, oriundos do Processo CartPrecCiv 0000154-19.2017.5.23.0111, Vara do Trabalho de Campo Novo do Parecis-MT, **fica cancelada a penhora acima, R. 24**. Em. 19,05 + 0.95 (ISS). Selo Dig. CG 160994. Protocolo n° 52257, de 17/01/2025. São José do Rio Claro, 17 de janeiro de 2025. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

R. 40-2.914- **PENHORA**- O imóvel foi penhorado conforme Termo de Penhora e Depósito expedido em 30/05/2025, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n° 1023622-82.2023.8.11.0041, da 3ª Vara Cível de Cuiabá-MT, por determinação da juíza de direito Ana Paula da Veiga Carlota Miranda, **tendo como Polo Ativo: Schmidel & Associados, Advocacia ME**, CNPJ n° 10.338.932/0001-00; e, **Polo Passivo: José Roberto Schmaltz**, CPF n° 232.487.001-06; **Marcio Augusto Guariente**, CPF n° 563.247.909-91; **Rodrigo Kols Martins**, CPF n° 035.520.291-33; e, **Rafael Kols Martins**, CPF n° 051.049.661-00. Valor do saldo devedor pendente, atualizado até 13/05/2025: R\$671.958,19. Em. 98,55 + 62,90 + 8,50 (buscas e autenticações) + 7,50 (ISS). Selo Dig. CE 1614206. Protocolo n° 53.292, de 30/05/2025. São José do Rio Claro, 06 de junho de 2025. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 41-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n° 202507.2908.04156837-IA-667, Processo n° 0001230-97.2019.5.10.0102, 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF - TRT10, cadastrado aos 29/07/2025, **foi decretada a indisponibilidade dos bens de José Roberto Schmaltz; e, Marcio Augusto Guariente**. Em. 98,55 + 3,94 (ISS). Selo Dig. CE 1443422. Protocolo n° 53706, de 30/07/2025. São José do Rio Claro, 31 de julho de 2025. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 42-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n° 202509.0913.04246205-IA-200, Processo n° 0083900-48.2002.5.18.0012, 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - TRT18, cadastrado aos 09/09/2025, **foi decretada a indisponibilidade dos bens de José Roberto Schmaltz; Márcio Augusto Guariente; e, Milton Carvalho**. Em. 98,55 + 3,94 (ISS). Selo Dig. CE 1445866. Protocolo n° 54158, de 10/09/2025. São José do Rio Claro, 15 de setembro de 2025. Eu, [assinatura], Oficial, que o fiz digitar e conferi.

Av. 43-2.914 - **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Relatório da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo n° 202509.0913.04246223-IA-753, Processo n° 0083900-48.2002.5.18.0012, 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO - TRT18, cadastrado aos 09/09/2025, **foi decretada a indisponibilidade dos bens de José Roberto Schmaltz; Márcio Augusto Guariente; e, Milton Carvalho**. Em. 98,55 + 3,94 (ISS). Selo Dig. CE 1445867. Protocolo n° 54159, de 10/09/2025. São

Continua na página 09

MATRÍCULA
2.914

FOLHA
05F

1º Ofício - Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos

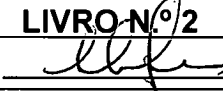


CNM 063339.2.0002914-19
São José do Rio Claro

- Mato Grosso

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

José do Rio Claro, 15 de setembro de 2025. Eu, , Oficial, que o fiz digitar e conferi.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital